

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, faz-se necessária informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais contantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir.

1. DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Coordenadoria de Eventos da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT, promoverá o evento de Inauguração da Escola de Tempo Integral Leonel Brizola, que acontecerá no dia 29 de maio de 2024, no Município de Sobral. Para tornar a ocasião ainda mais especial, a banda FORROZÃO MAZENIR fará uma apresentação musical, trazendo animação e alegria para os munícipes.

A criação da Escola de Tempo Integral Leonel Brizola em Sobral/CE, é uma medida estratégica que busca não apenas melhorar a qualidade da educação, mas também promover o desenvolvimento integral dos alunos, reduzir desigualdades, apoiar as famílias e contribuir para o bem-estar geral da comunidade.

A apresentação da banda FORROZÃO MAZENIR é essencial para garantir que a inauguração seja uma celebração memorável. A escolha da banda se deve ao seu grande sucesso e reconhecimento tanto pela crítica especializada quanto pelo público em geral, destacando-se como uma referência em seu segmento. Sua presença no evento traz um clima de festa e entretenimento, contribuindo para a mobilização da comunidade e a promoção da cultura e do turismo local.

Além disso, a inauguração da Escola de Tempo Integral Leonel Brizola e o evento associado têm um papel fundamental no estímulo à economia local, impulsionando o comércio e fortalecendo as atividades culturais e turísticas no município. A contratação da banda FORROZÃO MAZENIR, portanto, é uma escolha estratégica para criar um ambiente de celebração e acolhimento, sendo indispensável para tornar a inauguração um momento inesquecível para todos os presentes.

Neste toar, e para abrilhantar o evento e receber a população de braços abertos, a banda **FORROZÃO MAZENIR** realizará apresentação artística por ocasião da Inauguração da Escola de Tempo Integral Leonel Brizola, onde, certamente, promoverá a alegria dos munícipes, sendo, portanto, a presente contratação indispensável para tal momento.

Assim, a escolha da banda FORROZÃO MAZENIR é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação acostada aos autos.

2. DA QUANTIDADE CONTRATADA

A apresentação da supracitada banda terá caráter único, a ser realizada no dia 29 de maio de 2024.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa nas contratações anteriores, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, como também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

No recebimento da proposta enviada pela empresa **44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO**, foi observado:

I – O Prazo de resposta conferido, compatível com a complexidade do objeto a ser contratado;

II – A certificação que, na proposta apresentada, os serviços condiziam com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço e contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) endereço físico, e-mail e telefone de contato; e
- d) data de emissão;

III – Que na proposta foi identificada data e assinatura do responsável.

O valor da proposta para o evento foi de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A tabela a seguir apresenta o valor de outras contratações da banda FORROZÃO MAZENIR:

INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação		
	A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando o período de até 1 (um) ano anterior à data da realização do evento.		
	DOCUMENTO		
	1	2	3
Contratante	R D DOS SANTOS BRAGA	MUNICIPIO DE SOBRAL	MUNICIPIO DE SOBRAL
Valor	R\$ 3.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
Evento	Realização, neste ato representado pela CONTRATADO, da apresentação MUSICAL DA BANDA FORROZÃO MAZENIR, no local restaurante Tá na Roça in House, no dia 09/12/2023, iniciando-se às 20 horas, e terminando às 23 horas.	Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024, por ocasião da temporada de Carnaval, no Distrito de Jaibaras, município de Sobral /CE.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FORROZÃO MAZENIR, REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2024, POR OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL /CE.

Data do Evento	09/12/2023	12/02/2024	03/05/2024
Fonte de Consulta	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS	NFS-e nº 12	NFS-e nº 15
Data do Documento	09/12/2023	23/02/2024	17/05/2024

Para efeito de verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação, por Inexigibilidade de Licitação da banda FORROZÃO MAZENIR, por ocasião da Inauguração da Escola de Tempo Integral Leonel Brizola, no município de Sobral/CE, o valor constante da proposta formulada pela empresária individual e representante exclusivo da referida banda, a empresa 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.514.733/0001-10, encontra-se compatível com o interesse público.

Em face da referida documentação, cujos objetos versam sobre apresentações artísticas da banda FORROZÃO MAZENIR, verifica-se que o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) proposto para uma apresentação musical no evento “Inauguração da Escola de Tempo Integral Leonel Brizola”, encontra-se razoável e compatível com o valor que a banda vem praticando no mercado, denotando-se observância ao Princípio da Economicidade. Portanto, conclui-se pela conveniência da contratação, mormente pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente justificativa de preços para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A decisão de contratar a banda FORROZÃO MAZENIR para o evento “Inauguração da Escola de Tempo Integral Leonel Brizola” é fundamentada em diversas razões que destacam não apenas a qualidade artística do grupo, mas também a relevância de valorizar os talentos locais. O extenso portfólio artístico da banda, construído desde sua criação, ressalta sua contribuição significativa para o cenário forrozeiro da cidade. Abaixo estão algumas justificativas essenciais para essa escolha:

1. Identidade Cultural e Regional: A Banda Forrozão Mazenir, reconhecida por sua sólida presença no cenário musical regional, possui uma identidade enraizada na cultura local e é conhecida por proporcionar experiências musicais autênticas. Sua abordagem no gênero forró, que ressoa com a rica tradição musical nordestina, se alinha perfeitamente ao contexto cultural do município de Sobral.

2. Experiência em Eventos Diversificados: A banda, ao longo de sua trajetória, acumulou uma vasta experiência em eventos diversos, incluindo festivais, festas juninas e celebrações comunitárias. A versatilidade do Forrozão Mazenir em se adaptar a diferentes públicos e ocasiões contribui para a sua escolha como atração principal em eventos significativos.

3. Energia Contagante e Interação com o Público: A energia contagiante e a capacidade de interação com o público são características marcantes da Banda Forrozão Mazenir. Entendemos que, em um evento tão importante como a inauguração de uma escola de tempo integral, a atmosfera festiva e a comunhão entre os presentes são elementos essenciais. A banda tem a habilidade de criar um ambiente festivo, celebrando esse momento significativo com o público presente.

4. Valorização de Artistas Locais: A decisão de contratar o Forrozão Mazenir também reflete nosso compromisso contínuo com a valorização de talentos locais. A banda, originária da região, representa um exemplo bem-sucedido do potencial artístico presente em Sobral. A escolha da banda contribui não apenas para o sucesso do evento, mas também para o estímulo à produção cultural local.

5. Adequação ao Público-Alvo: Considerando que a Inauguração da Escola de Tempo Integral Leonel Brizola é um evento que envolve a comunidade local, a escolha da Banda Forrozão Mazenir se mostra apropriada para atender às preferências musicais do público-alvo, contribuindo para a satisfação e participação ativa dos moradores.

Diante dessas considerações, a contratação da Banda FORROZÃO MAZENIR é respaldada não apenas por sua competência artística, mas também por sua capacidade de agregar valor cultural e proporcionar uma experiência musical envolvente e festiva, alinhada à relevância do evento em questão.

Dessa forma, reputa-se que a banda se enquadra rigorosamente com a referida perspectiva, fundamentalmente, por sua consagração regional, pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

Portanto, não paira nenhuma dúvida que a referida banda possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal e, por entendermos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município, assim, JUSTIFICAMOS.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente razão da escolha do contratado para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

5. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para a contratação de uma “Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 29 de maio de 2024, por ocasião da Inauguração da Escola de Tempo Integral Leonel Brizola, no município de Sobral /CE” foi a empresa 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.514.733/0001-10, sua representante legal, conforme Contrato de Exclusividade constata no anexo I deste documento.

6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos desta secretaria/órgão, com as seguintes dotações:

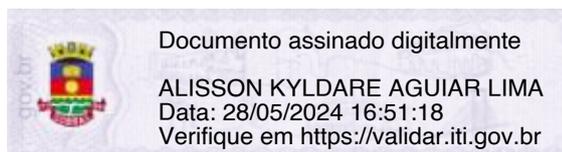
ÓRGÃO	FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
31.01	13.131.0481.2.533	3.3.90.39.00	1.500	0000.00

7. ANEXOS

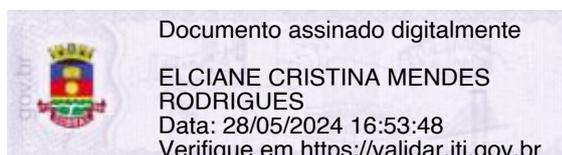
ANEXO 1 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO MAZENIR

ANEXO 2 – PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O VALOR DA CONTRATAÇÃO

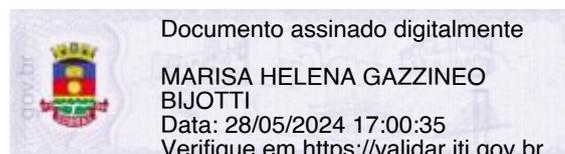
ANEXO 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA – Matrícula nº: 30142

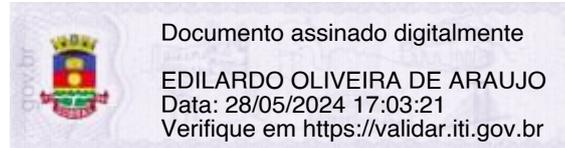


ELCIANE CRISTINA MENDES RODRIGUES - Matrícula nº: 43562



MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI - Matrícula nº: 32817

Aprovado:



EDILARDO OLIVEIRA ARAÚJO
Coordenador de Eventos da SECULT